

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 1/025**

**Sumário:** Aprovando o número de Vereadores que exercem função a tempo inteiro, a meio tempo e as respetivas remunerações.

De 6 de fevereiro de 2025

Artigo 1º

**Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo**

É aprovado em número de 4 (quatro), os vereadores que exercem as suas funções em regime de permanência a tempo inteiro e 2 (dois), em regime de permanência a meio tempo

Artigo 2º

**Remuneração**

1. É aprovada a remuneração do vereador a tempo inteiro no montante correspondente a 90% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal; conforme previsto no artigo 12º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos.
2. É aprovada a remuneração do vereador a meio tempo no montante correspondente a 60% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal; conforme previsto no artigo 12º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos.

Artigo 3º

**Entrada em vigor**

1. A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

São Domingos, aos 6 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,  
*Felismina dos Santos Moreno.*